

INDICAÇÃO N.º 494/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJAM COLOCADAS PLACAS INDICATIVAS, NOS TREVOS DA CIDADE, PARA INFORMAR AOS VENDEDORES AMBULANTES, OS LOCAIS ONDE ESTES DEVEM RECOLHER OS TRIBUTOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, muitos vendedores ambulantes de cidades vizinhas vêm trabalhar em nosso Município, principalmente, quando há grandes eventos;

CONSIDERANDO que, grande parte desses vendedores não pagam os tributos devidos, gerando assim, prejuízos ao Município;

CONSIDERANDO que, a colocação de placas nos trevos da cidade, indicando o local onde tal tributo deve ser recolhido para correta atuação desses vendedores no Município, resolveria tal problema, pois, evitaria transtornos com os fiscais da Prefeitura,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realizem estudos no sentido de ser providenciada a colocação de placas indicativas, nos trevos da cidade, para informar aos vendedores ambulantes, os locais onde estes devem recolher os tributos devidos ao Município, para correta atuação da profissão.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 16 de Setembro de 2002.

LUIZ GALISTEU
GALISTEU
VEREADOR